Porto Alegre, 04 de agosto de 2025.

Nº 030/2025

Ref.: Tributação sobre Veículos Elétricos e Híbridos Importados.

Prezado Concessionário Associado,

O Sincodiv-RS informa que, na última quarta-feira (30/7), o Comitê Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior (Gecex-Camex) deliberou pela antecipação do aumento da alíquota do imposto de importação para 35% sobre veículos elétricos e híbridos importados.

Pelo cronograma anterior, a alíquota seria elevada de forma gradual, alcançando a tarifa máxima de 35% apenas em julho de 2026 para veículos montados e, no caso dos desmontados, a partir de julho de 2028.

Com a nova decisão, os veículos desmontados (CKD) e semidesmontados (SKD) passarão a recolher 35% de imposto de importação a partir de janeiro de 2027, enquanto os veículos montados seguirão o cronograma original, com aplicação da alíquota máxima a partir de julho do próximo ano.

Embora a antecipação da cobrança atenda parcialmente ao pleito da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea), a Camex autorizou, como medida compensatória, a concessão de uma cota temporária com isenção da alíquota para CKD e SKD, válida por seis meses.

Para esclarecimentos adicionais, nossa equipe e o escritório jurídico parceiro, **Pimentel e Rohenkohl Advogados Associados,** estão à disposição por meio dos canais oficiais de comunicação. Dúvidas: tributario@sincodiv-rs.com.br .

Atenciosamente,

Dr. Marcelo Saldanha Rohenkohl
OAB/RS 48.824
Assessor Jurídico
Direito Tributário e Fiscal

Jefferson Fürstenau
Presidente do SINCODIV-RS
Diretor Geral Regional da FENABRAVE-RS
Triênio 2024/2026